

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5119 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
Substitutivo de Aatoria da Comissão de Justiça e Redação

Dispõe sobre denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos localizados no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Geraldo Souza Patto a Praça do Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, sita na lateral da Avenida Haroldo de Mattos, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Praça Geraldo Souza Patto”

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Geraldo Quiririm a Rua 8 do Loteamento Residencial Ouroville, em Quiririm, com início na Avenida 01 e término na Rua 11, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Geraldo Quiririm”

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Engenheiro Horácio Ortiz a Rua 2 do Loteamento Residencial Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Rua 16 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Engenheiro Horácio Ortiz”

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Professor Osny Guarnieri Filho a Rua 7, do Loteamento Residencial Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Rua 15 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Osny Guarnieri Filho”

Art. 5º Passa a denominar-se Rua José de Oliveira Barros a Rua 16 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 2 e término na Rua 7 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Rua José de Oliveira Barros”

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Cel. José Francisco Gomes Figueira a Rua 5 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Rua 16 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Cel. José Francisco Gomes Figueira”

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Nikola Pihtovnikov a Rua 03 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Rua 16 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Nikola Pihtovnikov”

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Professor Máximo Martins da Cruz a Rua 06 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Rua 16 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Professor Máximo Martins da Cruz”

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Professor Edu de Mattos Ortiz a Rua 12 do Loteamento Ouroville, com início na Rua 09 e término na Rua 01 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Professor Edu de Mattos Ortiz”

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Professor Ernesto Stumpf a Rua 13 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 10 e término na Rua 07 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Professor Ernesto Stumpf”

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Professor Oswaldo Collus a Rua 14 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 10 e término na Rua 07 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Rua Professor Oswaldo Collus”

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Professor Estevam Madarás a Rua 15 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 10 e término na Rua 07 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Professor Estevam Madarás”

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Professor Luiz Américo Pastorino a Rua 11 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 09 e término na Rua 01 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Professor Luiz Américo Pastorino”

Art. 14. Passa a denominar-se Rua Geraldo Nogueira de Barros (Geraldo Coleta) a Rua 01 do Loteamento Ouroville, em Quiririm, com início na Rua 11 e término na Avenida 01 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Geraldo Nogueira de Barros – Geraldo Coleta”

Art. 15. Passa a denominar-se Centro Operacional de Urgência de Taubaté Dr. Hugo Di Domenico o conjunto de edifícios do SAMU e do Corpo de Bombeiros, em construção em Quiririm, na Avenida Charles Schneider, junto ao Conjunto Habitacional do CECAP IV, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Posto de Urgência Dr. Hugo Di Domenico”

Art. 16. Passa a denominar-se Avenida Professor José Ramos Ortiz (1º Chefe do Executivo Taubateano) a Avenida A do Loteamento Residencial Vista Alegre, no Bairro do Piracangaguá, com início na Avenida Francisco Alves Monteiro e término na Rua Amantino Freitas, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Avenida Professor José Ramos Ortiz”

Art. 17. Passa a denominar-se Praça de Esportes Antonio Carlos de Souza Marques a Praça de Esportes localizada entre a Avenida dos Imigrantes, a Rua Ângelo Valério e a Rua Caetano Valério Pistilli em Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Praça de Esportes Antonio Carlos de Souza Marques”

Art. 18. Passa a denominar-se Rua Engenheiro Lauro Pereira Lima a Rua J, com início na Avenida Arcêmio Riema e término na Rua William Beni Bloch Teles Alves, localizada no Distrito Industrial do Una, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Engenheiro Lauro Pereira Lima”

Art. 19. Passa a denominar-se Avenida Coronel Hélio Ferreira a Avenida 01 do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, com início na Estrada Municipal João Gadioli e término na Rua 4 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Avenida Coronel Hélio Ferreira”

Art. 20. Passa a denominar-se Rua Darcy Brunine Patto a Rua 11 do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, com início na Avenida 01 e término na Rua 12 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Darcy Brunine Patto”

Art. 21. Passa a denominar-se Rua Domenicangiola De Angelis Paula a Rua 02 do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, com início na Rua 01 e término na Rua 03 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua Domenicangiola De Angelis Paula”

Art. 22. Passa a denominar-se Rua José Miguel dos Santos a Rua 10 do Loteamento Residencial Green Park, no Bairro do Pinhão, com início na Avenida 01 e término na Rua 02, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
“Rua José Miguel dos Santos”

Art. 23. Passa a denominar-se Rua João Francisco Cobrinha a Rua 2 do Loteamento Jardim do Lago I, no Bairro do Barreiro, com início na Rua 15 e término na Estrada Municipal – TAU 460 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Rua João Francisco Cobrinha”

Art. 24. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo